ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2554, DE 31 DE AGOSTO DE 1993.

ALTERA O QUADRO DAS FAIXAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS, RECLASSIFICA CARGOS E FUNÇÕES DE NATUREZA FISCAL E DE VIGILÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos no Quadro das Faixas de Vencimentos e Salários dos Cargos do Grupo Permanente, base julho de 1993, os níveis: 9.1 e 9.2 com as respectivas letras, conforme Anexo 01, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os cargos do Quadro Permanente de: Agente Fiscal de Urbanismo e de Guarda Sanitário e de Meio Ambiente serão assim remunerados:

C1-1	- Agente Fiscal de Urbanismo	I	- nível 9
C1-2	- Agente Fiscal de Urbanismo	II	- nível 9.1
C1-3	- Agente Fiscal de Urbanismo	III	- nível 9.2
F7-0	- Guarda Sanitário e de Meio Ambiente		- nível 9

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas Dotações Orçamentárias próprias, consignadas na Lei de Meios para o Exercício, ficando o Poder Executivo Municipal, se necessário, devidamente autorizado a suplementá-las, desde que observadas as normas legais pertinentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de Agosto de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 31 DE AGOSTO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

SÉRGIO ANTÔNIO CIDADE
Secretário de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO 1 À LEI Nº 2554/93

FAIXA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS CARGOS DO GRUPO PERMANENTE.

BASE: JULHO - 93

Cruzeiros Reais

A	B	C	D	E	F
5.598.33	5.878.12	6.172.16	6.480.45	6.804.38	7.143.98
5.878.12	6.172.16	6.480.45	6.804.38	7.143.98	7.501.23
6.717.71	7.053.49	7.405.54	7.775.82	8.164.58	8.572.84
8.085.00	8.489.25	8.913.71	9.359.39	9.827.36	10.318.73
8.127.61	8.534.00	8.960.69	9.408.73	9.879.14	10.373.12
9.184.20	9.643.41	10.125.61	10.631.92	11.163.52	11.721.73
10.378.19	10.897.13	11.442.00	12.014.15	12.614.89	13.245.62
11.727.35	12.313.70	12.929.41	13.575.89	14.254.73	14.967.49
13.251.96	13.914.55	14.610.29	15.340.86	16.107.93	16.913.32
14.974.71	15.723.47	16.509.71	17.335.17	18.201.93	19.112.06
15.200.00	15.960.00	16.758.00	17.595.00	18.474.00	19.397.00
15.300.00	16.065.00	16.868.00	17.711.00	18.596.00	19.525.00
26.954.46	28.302.19	29.717.30	31.203.20	32.763.39	34.401.59
27.225.00	28.586.25	30.015.56	31.516.34	33.092.15	34.746.76
28.050.00	29.452.50	30.925.12	32.471.38	34.094.95	35.799.69
30.458.59	31.981.54	33.580.63	35.259.73	37.022.75	38.873.93
34.418.17	36.139.11	37.946.05	39.843.38	41.835.55	43.927.35